



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto N. 054/2021, de 06 de Janeiro de 2021** - Estabelece o valor da Unidade Fiscal Monetária (UFM) no Município de Itabela - Bahia.
- **Decreto Nº 056, de 07 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itabela (BA) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 057, de 07 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itabela (BA) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO N. 054/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

*Estabelece o valor da Unidade Fiscal Monetária (UFM) no Município de Itabela - Bahia.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Código Tributário e Rendas do Município de Itabela e Lei Orgânica do Município de Itabela.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor da Unidade Fiscal Monetária - UFM para o ano de 2021 fica atualizado para R\$ 22,68 (vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2021, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela - Bahia, em 06 de janeiro de 2021.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro - 327 - Centro - Itabela - Bahia.  
CEP. 45.848-000 - Telefone (073) 3270-2277  
CNPJ.: 16.234.429/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 056, de 07 de janeiro de 2021.**

*“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itabela (BA) e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL a Sra. **EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA BRITO**, portadora do CPF 862.041.575-15, RG.: 0738770507 SSP/BA, nomeada através do DECRETO Nº 014/2021, DE 01 de janeiro de 2021, em **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Itabela-BA, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ 17.683.743/0001-06, mantida na Caixa Econômica Federal – Agência 4582 - Itabela-BA.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o **art. 1º** deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 07 de janeiro de 2021.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 057, de 07 de janeiro de 2021.**

*“Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itabela (BA) e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. **EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA BRITO**, portadora do CPF 862.041.575-15, RG.: 0738770507 SSP/BA, nomeada através do DECRETO Nº 014/2021, DE 01 de janeiro de 2021, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Itabela-Ba, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ 17.683.743/0001-06, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 4493-8 Itabela-BA.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o **art. 1º** deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 07 de janeiro de 2021.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83